

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

I – DO OBJETO

Este parecer trata da análise técnica referente à solicitação encaminhada pela **Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE)**, via Suíte, vinculada ao **Processo NUP 22001.148176/2024-50**, que tem por objeto o **Pregão Eletrônico nº 20250024 - SEDUC/COPEM**, para **Registro de Preço** visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Transporte Escolar para a Rede Pública Estadual de Ensino dos municípios da **CREDE 10: Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaçaba, Jaguaruana, Limoeiro Do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João Do Jaguaribe e Tabuleiro Do Norte**, por demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

II – DA PROPOSTA COMERCIAL ANALISADA

A empresa **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA, CNPJ: 37.658.271/0001-49**, apresentou proposta com as seguintes condições:

- **Valor unitário ofertado: R\$ 5,47** por quilômetro rodado (ida e volta por itinerário);
- **Estimativa anual de execução: 7.598.419 km**, distribuídos em **474 rotas**;
- **Valor global anual estimado: R\$ 41.563.351,93**;
- **Abrangência: Atendimento a 11.195 alunos**, em **215 dias letivos**;
- **Distribuição geográfica e operacional:** Com detalhamento por município, escola atendida, horário (manhã, tarde, noite ou integral), tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus e van) e características da via (asfaltada, calçamento, carroçável), conforme exigido no **Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários** do Termo de Referência.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

1. Adequação ao Termo de Referência

A proposta apresentada atende às exigências do Termo de Referência, especialmente no que tange:

- À estrutura de atendimento por itinerário;
- À inclusão dos custos operacionais no valor por km rodado;
- À indicação do prazo de vigência do contrato e do modelo de execução “por

demanda”.

2. Compatibilidade de Preços

O valor de **R\$ 5,47 por km** encontra-se em patamar condizente com os preços praticados no mercado para a região da **CREDE 10**, considerando os custos crescentes com insumos e mão de obra.

3. Regularidade Formal da Proposta

A proposta encontra-se **assinada digitalmente**, contendo os dados mínimos exigidos no edital, com clareza quanto ao objeto, valor, prazo e condições de prestação do serviço.

IV – CONCLUSÃO

À luz da análise técnica realizada, **conclui-se que a proposta apresentada pela empresa é compatível com as exigências técnicas e operacionais do Pregão Eletrônico nº 20250024 – SEDUC/COPEM**, estando apta para integrar a Ata de Registro de Preços desde que atendidos os demais critérios de habilitação e regularidade fiscal no momento oportuno.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento regular da contratação, com base nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual **ausente conflito de interesse**, nos termos da **Lei Federal nº 12.813/2013**.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2026

Assinam digitalmente

CRISTIANE CUNHA NOBREGA
Coordenadora da COPEM/SEDUC

EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/02/2026**

Interessado: SEDUC/CECOF

De: SEDUC/CECOF

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS -
TRANSPORTE ESCOLAR

Para: SEDUC/ASLIC

Prezados (as),

Segue o parecer técnico a respeito da Proposta Comercial da empresa **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA, CNPJ: 37.658.271/0001-49, devidamente retificado como solicitado em despacho (fl. 931 dos autos)** sobre o **PE 20250024**, serviço de Transporte Escolar para a Rede Pública Estadual de Ensino dos Municípios da **CREDE 10: Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaíçaba, Jaguaruana, Limoeiro Do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João Do Jaguaribe e Tabuleiro Do Norte.**

Ademais, acrescente-se que, como solicitado, foi indicado a Secretária Executiva da referida pasta e a Coordenadora.

Atenciosamente.

DALILA ARRUDA AZEVEDO

Assistente Técnica

SEDUC/COPEM/CECOF



Documento assinado eletronicamente por: **PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEO**, em **19/02/2026**, às **08:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **2FF1-3DB0-9586-3B3A**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31064173 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 19/02/2026**

Interessado: SEDUC/CECOF

De: SEDUC/ASLIC

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS -
TRANSPORTE ESCOLAR

Para: PGE/CELIC

Seguem os autos com a reanálise da proposta e novo Parecer Técnico
Conclusivo, no âmbito do PE 20250024, pgs. 933-934;

Atenciosamente,

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **DANIELA MARTINS DE CASTRO**,
em **19/02/2026, às 09:34** (horário local do Estado do Ceará), conforme
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **MARCELA FARIAS CANTON**, em
19/02/2026, às 09:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no
Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
139A-4084-9FA3-075A.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31064173 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>